



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.589 – 29/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.302.3014.2.220.000.3.1.90.04.914	
Contrato por tempo determinado	R\$ 25.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.04-912	
Contrato por tempo determinado	R\$ 8.000,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.04-898	
Contrato por tempo determinado	R\$ 25.000,00
10.304.3014.2.224.000.3.1.90.04-920	
Contrato por tempo determinado	R\$ 9.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.04-906	
Contrato por tempo determinado	R\$ 30.000,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.94-927	
Indenizações e Restituições	R\$ 8.431,97
10.271.2711.2.031.000.3.1.90.13-430	
Obrigações Patronais	R\$ 43.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.11-434	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.16-435	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
10.302.3014.2.220.000.3.1.90.16-443	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
28.843.0000.0.001.000.4.6.90.71-450	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.11-420	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$100.000,00
TOTAL:	R\$274.431,97

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.302.3014.2.220.000.3.1.90.11-442	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 83.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.11-440	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$108.000,00
10.304.3014.2.224.000.3.1.90.11-448	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.16-421	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 33.431,97
10.302.3014.2.201.000.3.1.90.11-436	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
10.302.3014.2.201.000.3.1.90.16-437	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
TOTAL:	R\$274.431,97

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.589 de 29/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal